



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.000947/2026-71

Interessado: Equipe Executora do PartiuIF no âmbito do IFCE

RETIFICAÇÃO Nº01 AO EDITAL Nº 08/2026 PROEXT/REITORIA-IFCE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA O PROGRAMA PARTIUIF

ONDE SE LÊ:

5.1. Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado(a) em curso técnico (a partir do 2º período do curso) ou de graduação ou de pós-graduação no Campus para o qual está concorrendo;

LEIA-SE:

5.1. Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

a) Estar **regularmente** matriculado(a), **no mínimo, no 2º semestre/período letivo do curso**, em curso técnico ou de graduação ou de pós-graduação, no Campus para o qual está concorrendo;

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Termo de Compromisso

LEIA-SE:

Anexo I Retificado – Termo de Compromisso

ONDE SE LÊ:

7.3

c) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realize no IFCE e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo I OU Anexo II (...)

LEIA-SE:

7.3

c) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realize no IFCE e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no **Anexo I Retificado** OU Anexo II (...)

ONDE SE LÊ:

7.9. O(A) candidato(a) poderá concorrer a mais de uma disciplina e poderá, eventualmente constar como aprovado em mais de uma disciplina, meramente para fins de classificação, mas será obrigatória a escolha da disciplina que efetivamente ocupará no ato de sua convocação, declinado de eventual(ais) outras disciplinas que conste como aprovado(a);

LEIA-SE:

7.9. O(A) candidato(a) poderá concorrer a mais de uma disciplina e poderá, eventualmente constar como aprovado em mais de uma disciplina, meramente para fins de classificação, mas será obrigatória a escolha da disciplina que efetivamente ocupará no ato de sua convocação, declinado de eventual(ais) outras disciplinas que conste como aprovado(a);

Parágrafo único. Na hipótese de realização de duas ou mais inscrições para a mesma disciplina, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada no sistema, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

ONDE SE LÊ:

QUADRO IV: PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	10 pontos
2	Estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	7 pontos
3	Estudante em curso de Bacharelado ou Tecnólogo.	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	5 pontos
4	Estudante em curso técnico	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	3 pontos
5	Estudante em curso de pós-graduação	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	6 pontos
6	Rendimento acadêmico	Histórico Escolar do IFCE ou Declaração contendo o IRA/Coefficiente de Rendimento	> 89 e <= 100 (5 pontos) > 74 e <= 89 (3 pontos) >59 e <= 74 (2 pontos)
7	Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário	Declaração emitida pelo professor extensionista, responsável pelo projeto, ou pelo setor de extensão do campus	1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos
8	Atuação como Monitor(a) no âmbito do Programa PartiuIF, com participação efetiva durante toda a vigência das atividades letivas no ano de 2025. (Não pontuando em duplicidade com os itens 9 e/10 deste Quadro).	Declaração emitida pela Coordenação Local do Programa PartiuIF–IFCE ou pela Equipe Executora, no caso de candidato(a) que tenha atuado como Coordenador(a) Local, comprovando atuação no Programa PartiuIF durante toda a vigência das atividades letivas no ano de 2025.	1 ponto para cada mês de atuação (período de vigência das aulas do Programa), no máximo 8 pontos
9	Atuação anterior como monitor(a) na disciplina* que está se candidatando (exceto Bolsa do Programa Partiu IF)	Declaração informando a disciplina em que foi monitor emitida, preferencialmente, pelo professor orientador da monitoria ou pela Gestão máxima de Ensino.	2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos
10	Atuação anterior como monitor(a) em disciplina* distinta da que está se candidatando (exceto Bolsa do Programa Partiu IF)	Declaração informando a disciplina em que foi monitor emitida, preferencialmente, pelo professor orientador da monitoria ou pela Gestão máxima de Ensino.	1 pontos por atuação, no

LEIA-SE:

QUADRO IV: PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	10 pontos
2	Estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	7 pontos
3	Estudante em curso de Bacharelado ou Tecnólogo.	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	5 pontos
4	Estudante em curso técnico	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	3 pontos
5	Estudante em curso de pós-graduação	Declaração de matrícula extraída do sistema acadêmico assinada (física ou eletronicamente)	6 pontos
6	Rendimento acadêmico	Histórico Escolar do IFCE ou Declaração contendo o IRA/Coefficiente de Rendimento	> 89,99 e <= 100 (5 pontos) > 74,99 e <= 89,99 (3 pontos) >59,99 e <= 74,99 (2 pontos)
7	Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário	Declaração emitida pelo professor extensionista, responsável pelo projeto, ou pelo setor de extensão do campus	1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos
8	Atuação como Monitor(a) no âmbito do Programa PartiuIF, com participação efetiva durante toda a vigência das atividades letivas no ano de 2025. (Não pontuando em duplicidade com os itens 9 e/10 deste Quadro).	Declaração emitida pela Coordenação Local do Programa PartiuIF–IFCE ou pela Equipe Executora, no caso de candidato(a) que tenha atuado como Coordenador(a) Local, comprovando atuação no Programa PartiuIF durante toda a vigência das atividades letivas no ano de 2025.	1 ponto para cada mês de atuação (período de vigência das aulas do Programa), no máximo 8 pontos
9	Atuação anterior como monitor(a) na disciplina* que está se candidatando (exceto Bolsa do Programa Partiu IF)	Declaração informando a disciplina em que foi monitor emitida, preferencialmente, pelo professor orientador da monitoria ou pela Gestão máxima de Ensino.	2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos
10	Atuação anterior como monitor(a) em disciplina* distinta da que está se candidatando (exceto Bolsa do Programa Partiu IF)	Declaração informando a disciplina em que foi monitor emitida, preferencialmente, pelo professor orientador da monitoria ou pela Gestão máxima de Ensino.	1 pontos por atuação, no

Atenciosamente,

Equipe Executora do Programa PartiuIF, no âmbito do Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE), instituída pela PORTARIA Nº 0136/GABR/REITORIA, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 02/03/2026, às 19:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8489137** e o código CRC **417D7C63**.